

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E MEIO AMBIENTE

PARECER N° 003/2026



Origem: Poder Executivo Municipal

Assunto: Análise do Projeto de Lei nº 294/2026, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, a suplementar dotação junto ao orçamento do exercício de 2026 para concessão de subvenção à Associação Mery Jane Wilson e dá outras providências”.

Relator: Vereador Luciano Marcos de Freitas

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise do Projeto de Lei nº 294/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que busca autorização legislativa para suplementar dotação orçamentária no valor de R\$ 7.394,76 (sete mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos), destinada a complementar a subvenção social concedida à Associação Mary Jane Wilson no exercício de 2026.

A proposição foi encaminhada a esta Comissão de Educação, Saúde, Promoção Social e Meio Ambiente para análise e emissão de parecer quanto ao mérito, em conformidade com as atribuições regimentais.

Em reunião realizada em 12 de fevereiro de 2026, conforme ata anexa, os membros desta comissão deliberaram sobre a matéria e designaram o Vereador Luciano Marcos de Freitas como relator, para apresentar o voto e a fundamentação correspondente.

É o breve relatório.

II – ANÁLISE E VOTO DO RELATOR

A presente proposição legislativa insere-se na competência desta Comissão, conforme o disposto no artigo 104, inciso III, do Regimento Interno desta Casa, que lhe atribui a análise de matérias relativas à saúde, assistência e promoção social.

O Projeto de Lei nº 294/2026 visa autorizar a suplementação de crédito para garantir a continuidade dos serviços prestados pela Associação Mary Jane Wilson, que acolhe menores carentes do nosso município em sua sede, localizada em Abre Campo/MG. Conforme a justificativa apresentada pelo Executivo, o valor de R\$ 150.000,00, aprovado na Lei Orçamentária Anual, mostrou-se insuficiente para cobrir os custos de manutenção da entidade, sendo necessário um complemento de R\$ 7.394,76 para atingir o montante total de R\$ 157.394,76.

A medida é de indiscutível relevância social, pois assegura o amparo a jovens em situação de vulnerabilidade, em linha com os princípios da proteção à criança e ao adolescente. A fonte dos recursos para a suplementação, conforme o artigo 2º do projeto,

Assinado por Luciano Marcos de Freitas

Marcos de Freitas

provém da anulação de dotação da Reserva de Contingência, procedimento amparado pelo artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Diante do exposto, o projeto demonstra ser meritório e de grande relevância para o interesse público, alinhado com a necessidade de garantir políticas de promoção social e proteção aos menores carentes de Santa Margarida.

Pelo exposto, o voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 294/2026.

III – DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

Reunidos em 12 de fevereiro de 2026, os membros da Comissão de Educação, Saúde, Promoção Social e Meio Ambiente analisaram o voto apresentado pelo relator. Após discussão, a comissão, por unanimidade, acolheu integralmente o voto do relator, deliberando pela aprovação da matéria.

IV – CONCLUSÃO

Ante o exposto, a Comissão de Educação, Saúde, Promoção Social e Meio Ambiente exara **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 294/2026 e recomenda a sua aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Câmara Municipal de Santa Margarida/MG, 12 de fevereiro de 2026.

Wanderson Fernandes de Oliveira

Wanderson Fernandes de Oliveira

Presidente

Luciano Marcos de Freitas

Luciano Marcos de Freitas

Relator

Dirceu Alves dos Santos

Dirceu Alves dos Santos

Membro

